

INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2010-MP/1ª PJDC
Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993.
Investigado: Diversas empresas que embalam e comercializam produtos de origem vegetal – Arroz e Feijão.
Objeto da Investigação: Descumprimento da Lei nº 9972/2000, que obriga a classificação para todos os produtos de origem vegetal, por parte de várias empresas.
 Belém/PA, 15 de junho de 2010.

MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO
 1º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, em exercício
PORTARIAS PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 121961
PORTARIA Nº 2461/2010-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 17845/2010, de 20/5/2010, CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, CONSIDERANDO, finalmente, o que preceitua em tese o art. 177, inciso IV e V, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Administrativa objetivando a apuração das irregularidades cometidas, e se for o caso, posterior aplicação das sanções administrativas cabíveis.

II – DESIGNAR os servidores estáveis WAGNER DE ARAGÃO SALES (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO, os quais compõem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instaurado pela Portaria nº 4188/2009-MP/PGJ, de 29.10.2009, publicada no DOE de 06.11.2009, para integrar a presente Sindicância Administrativa, visando apurar as possíveis faltas funcionais constantes do Processo nº 223/2010-PGJ.

III – FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando ao servidor os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 201, do mesmo Diploma Legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 Belém, 21 de junho de 2010.
 GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2463/2010-MP/PGJ
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:

I – DESIGNAR a Promotora de Justiça MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO e os servidores ANDRÉA MARA CICCIO, MOISÉS BARCESSAT e o Major PM EDIR DA SILVA OLIVEIRA para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Licitação que será competente para processar e julgar o convite nº 004/2010-MP/PA, com base no art. 51, caput da Lei nº 8.666, de 26/6/1993.

II – DELEGAR, à referida Presidente da Comissão, a competência para assinar o Instrumento Convocatório do respectivo certame.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 21 de junho de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2479/2010-MP/PGJ
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88;
 CONSIDERANDO ser poder-dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual no 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU);
 CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o qual foi acatado e Parecer nº 069/2010-ASSJUR-PGJ-MP/PA, de 30/4/2010, nos autos do Processo Administrativo nº 1624/2009/SGJ-TA, o qual foi acatado *in totum*.

R E S O L V E:
 DETERMINAR o arquivamento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 4419/2009-MP/PGJ, de 6/11/2009, publicada no DOE de 18/11/2009.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 Belém, 21 de junho de 2010.
 GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
 Procurador-Geral de Justiça

RESUMO DA PORTARIA Nº 002/2010-MP/1ª PJDC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 121967

RESUMO DA PORTARIA Nº 002/2010-MP/1ª PJDC
 O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL, em exercício, Dr. MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO, torna pública a instauração de Inquérito Civil, que se encontra à disposição na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, sito na Rua Ângelo Custódio nº 36,

bairro Cidade Velha, nesta Cidade de Belém do Pará.

INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2010-MP/1ª PJDC
Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993.
Investigado: Diversos boxes e açougues que comercializam carne nos mercados do município de Belém.
 Objeto da Investigação: Descumprimento da Portaria nº 304/96-MAPA, por parte dos açougues.
 Belém/PA, 15 de junho de 2010.

MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO
 1º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, em exercício
TERMO DE REVELIA - MP/CPADS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 121918
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA
TERMO DE REVELIA

Considerando que o servidor JOSÉ GUILHERME ROCHA LOBATO, Motorista, matrícula nº 999.559, lotado na Divisão de Serviços Gerais deste Órgão Ministerial, que figura como acusado da prática de infração disciplinar, apurada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 4420/2009/MP/PGJ de 09.11.2009, publicada no DOE de 18.11.2009, apesar de regularmente citado para oferecer defesa escrita, deixou transcorrer o prazo legal de 10 (dez) dias sem apresentar qualquer peça defensiva ou contestação acerca dos fatos que lhe estão sendo imputados, motivados no respectivo Termo de Ultimação de Instrução e Indiciação, esta Presidência, com supedâneo no Art. 220, §1º da Lei Estadual nº 5.810/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará), declara REVEL o referido servidor, devendo ser nomeado, pela autoridade instauradora, nos termos do Art. 220, §2º, do Referido Diploma Legal, defensor dativo para prosseguir no feito, oferecendo a competente defesa técnica em favor do acusado, ocasião em que lhe será devolvido o aludido prazo legal para o exercício da ampla defesa, nos moldes da legislação específica suso referida.

Belém, 21 de junho de 2010.
WAGNER ARAGÃO SALES
 Presidente

EDITAL Nº 009/2010-MP/6ª PJ/DC/PP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 121932
EDITAL Nº 009/2010-MP/6ª PJ/DC/PP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, por meio de seu 6º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público de Belém, comunica a instauração do seguinte Inquérito Civil:

INQUÉRITO CIVIL N. 005/2009

Objeto: Representação apresentada por estudantes acerca das precárias condições físicas da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Deodoro de Mendonça.
 Belém (PA), 27 de abril de 2010.

FIRMINO ARAUJO DE MATOS
 6º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público de Belém

PORTARIA Nº 004/2010-MP/5ª PJ/DC/PP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 121908
PORTARIA Nº 004/2010-MP/5ª PJ/DC/PP

INQUÉRITO CIVIL
O 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELÉM, no desempenho de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, O teor do RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DA SEPOF, instaurada através da Portaria nº 530 de 06.05.2009, na qual foi produzido o "Relatório HOL" e encaminhado ao Ministério Público, especificamente com relação ao item 3, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS;

A necessidade de apuração dos fatos para a identificação dos responsáveis, obtenção de provas ou indícios suficientes, bem como para firmar convicção e respaldar a proposição, ou não, de medidas administrativas ou judiciais cabíveis;

Que o Ministério Público é "instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis", (Art. 127 da CF);

Que nos termos do art. 8º, §1º da Lei nº 7.347¹, de 24.07.1985 e do art. 26, I, b da Lei nº 8.625, de 12.02.1993 o Ministério Público poderá instaurar Inquérito Civil e Procedimentos Administrativos para apuração de fatos que se amoldem às respectivas atribuições inerentes às funções institucionais;

Que a 5ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público de Belém possui atribuição específica relativa aos direitos à Saúde, portanto, legitimada para adoção de providências para resguardar os direitos assegurados nos artigos 196² e 129, II e III³ da CF.
 Os termos da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, e da Ordem de Serviço nº 001/2008/MP/PJDCPP/Coordenação;

RESOLUÇÃO
 INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL visando apurar supostas irregularidades que constam no RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DA SEPOF, instaurada através da Portaria nº 530 de 06.05.2009, na qual foi produzido o "Relatório HOL" e encaminhado ao Ministério Público, especificamente com relação ao item 3, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS;

NOMEAR o Sr. Roderick de Souza Cantuária, servidor concursado do Ministério Público do Estado do Pará, como secretário deste feito;

DETERMINAR, ressalvadas as diligências para instrução do procedimento que serão fixadas em despacho próprio, o cumprimento das seguintes providências:

1 – Autuar e registrar no sistema;
 2 – Comunicar à PGJ, CGMP e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania do Ministério Público do Estado do Pará, sobre a instauração do presente Inquérito Civil;
 3 – Oficiar à SESPA, SEPOF, a Auditoria Geral do Estado e ao HOL, encaminhando cópia desta Portaria;
 4 – Encaminhar cópia da Portaria à douta PGJ para publicação.
 5 – Após autuação, registro e juntada de documentos, retornem os autos conclusos para as demais providências instrutórias.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
 Belém, 04 de junho de 2010.

JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR
 5º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, em exercício.

[1] Art. 8, §1º O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito Civil, ou requisitar, de qualquer organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a 10 (dez) dias úteis.

[2] Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

[3] Art. 129. São funções institucionais no Ministério Público: II – zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

III – promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

PORTARIA PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 122131
PORTARIA Nº 2399/2010-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Portaria nº 2451/2008-MP/PGJ, de 25/8/2008, publicada no D.O.E. de 28/8/2008, que autorizou o afastamento do Promotor de Justiça de 3ª Entrância Gilberto Valente Martins por 2 (dois) anos, a partir de 1º/9/2008,
 R E S O L V E:

AUTORIZAR o retorno do Promotor de Justiça de 3ª Entrância GILBERTO VALENTE MARTINS para o exercício das funções ministeriais, a partir de 15/6/2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 Belém, 15 de junho de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
 Procurador-Geral de Justiça

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 122083
PORTARIA: 2470/2010-PG

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E TRABALHADORES RURAIS DA ILHA DE MOSQUEIRO.

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

DISTRITO DE MOSQUEIRO/PA - Brasil<br

Servidor(es):
 999838/JANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/06/2010 a 18/06/2010<br

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 122077
PORTARIA: 2464/2010-PG

Objetivo: REPRESENTAR O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA NA SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO 5º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP.

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BRÁSILIA/DF - Brasil<br

Servidor(es):
 601918/RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES (PROCURADOR DE JUSTIÇA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 21/06/2010 a 21/06/2010<br

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 122329
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 25/2010

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MEMÓRIAS PARA NOTEBOOKS

Entrega do Edital: No site www.mp.pa.gov.br ou na Sala